

Junte-se ao processado do

PEC
nº 110, de 2015

Em 09/12/16

11 DEZ 2015

11 DEZ 2015



Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal
Estaduais e do Distrito Federal

Gestão “CONSOLIDAÇÃO DAS CONQUISTAS”

ENTIDADE FILIADA AO INSTITUTO MOSAP E À CONFELEGIS

REGISTRO SINDICAL DO MTE – D.O.U DE 29/05/2015

*“22 anos de lutas em defesa dos Servidores do Poder Legislativo
brasileiro”*

OFÍCIO 643/2015

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2015

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

SENADOR DA REPÚBLICA

RENAN CALHEIROS

DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Senhor Senador

Cumprimentando-o respeitosamente, na oportunidade em que levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Conselho de Representantes da FENALE reunido em Campo Grande/MS, em 26 de novembro de 2015, durante o XXXV ENCONTRO NACIONAL e XII CONGRESSO, aprovou por unanimidade, **MOÇÃO DE APOIO** no sentido de que todas as lideranças orientem suas bancadas a **APROVAREM** a Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 110/2015, que “altera o artigo 37 da Constituição Federal para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelece processo seletivo público”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Senador, a PEC em referência pretende limitar que os cargos em comissão não poderão ultrapassar à 1/10% dos cargos efetivos de cada órgão e que, pelo menos, a metade dos cargos em comissão caberá aos ocupantes dos cargos efetivos, com as ressalvas da Constituição Federal.

Inova ainda a PEC ao estabelecer a exigência para que a ocupação dos cargos em comissão e as funções de confiança devam ser precedidas de processo seletivo público.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de março de 2016.

Senhor João Moreira, Presidente da Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais e do Distrito Federal – FENALE,

Em atenção ao Ofício 643/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2015, que *“Altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122690>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





ASALERJ

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28 de abril de 1986.

Rua da Quitanda nº 30 sala 814 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20011-030

asalerj@yahoo.com.br

TEL: 21-2221.3956

CNPJ: 32.083.149/0001-78

110 NOV 2015

Ofício ASALERJ nº 014/ 2015

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2015

Junta-se ao processado do

PEC

nº 110, de 2015.

Em

Exmº Senhor Senador,

Wilma Souza Leal

Cumprimentando-o cordialmente, oportunidade em que manifestamos nosso apoio e apelo para a aprovação da PEC 110/2015, em tramitação no Senado Federal.

A PEC em questão, Senhor Senador, altera o artigo 37 da Constituição Federal para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público.

Urge que seja o mais breve possível, aprovado o texto dessa proposta constitucional, tendo em vista o desalinho e desarranjo administrativo causado na administração pública em geral, pela desproporção existente entre servidores efetivos concursados e servidores comissionados, em todos os Poderes, nas esferas federal, estaduais e municipais.

Na exposição de motivos na PEC é importante ressaltar os seguintes trechos, onde destacamos: "Contudo, a ocupação desses cargos sem qualquer critério – ou, pior ainda, para atender a finalidades exclusivamente políticas..." e que "A ocupação política dos cargos em comissão sem qualquer critério de seleção que privilegie a meritocracia é uma das grandes formas de corrupção."

Por isso, nosso apelo para que a proposta em questão mereça de Vossa Excelência o seu voto favorável à proposição, levando em conta ser um passo importante para a melhora da gestão da administração pública.

Na oportunidade, e aproveitando a sensibilidade de Vossa Excelência com a causa da moralidade pública, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Wilma Souza Leal
WILMA SILVEIRA SOUZA LEAL
Presidente





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício 461/GP/2015	Conselho Nacional de Justiça <i>Entregue a Agip de sonica 16/11/2015</i>	ENCAMINHA, PARA APRECIACÃO DESSA CASA LEGISLATIVA, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO 7/2005, DO SENADO FEDERAL, E PELO ATO 1/2007, BEM COMO O NOME DO INDICADO PELA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, A SABER: PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO.
Ofício FONACATE/SG nº 715/2015	FONACATE – Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado	SOLICITA QUE O PRESIDENTE RENAN CALHEIROS PAUTE PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) Nº 56/2014, QUE ASSEGURA PROVENTOS INTEGRAIS À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS.
Moção nº 40/2015	Câmara Municipal de Iracemápolis	Encaminha Moção nº 40/2015 de "Repúdio contra a proposta do governo de redução de recursos do Sistema S".
Ofício ASALERJ nº 014/2015	ASALERJ – Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	manifesta apoio e apelo para aprovação da PEC 110/2015 em tramitação no Senado Federal.
Ofício Circular nº 140/2015	FECAM – Federação Catarinense de Municípios	Se posiciona em defesa dos municípios catarinenses em relação ao critério utilizado para atualização do piso salarial do magistério. Nesse sentido reivindica a adequação do PLS 114/2015 no Projeto de Lei nº 3.776/08.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Regisiane Moreira Silva
Matriúla n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica

16/11/15

an 17



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de janeiro de 2016

Senhor Wilma Silveira Souza Leal, Presidente da
Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do
Rio de Janeiro – ASALERJ,

Em atenção ao Ofício ASALERJ nº 014/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da proposta de Emenda à Constituição nº 110 de 2015, que trata do “*Altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122690>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

